



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.350, DE 6 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$
26.600,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2153-Valorização da Diversidade através de Parcerias - recurso 0001
33.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 26.600,00
TOTAL.....R\$ 26.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo
anterior, a redução da dotação orçamentária 618 , rubrica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Projeto/Atividade 2142- Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio, conforme memorando
547/2019 da SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2019.



Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças